

## **RESOLUÇÃO Nº 98 DE 13 DE AGOSTO DE 2004.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio 2.005 à 2.006.

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Decreto n.º 5089 de 20 maio de 2004 e a deliberação do Conselho, em sua 119ª Assembléia Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2.004, **resolve:**

Art.1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, para o biênio 2.005 à 2.006.

Art.2º - A Comissão será composta pelos conselheiros Maria Izabel da Silva, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT, Beatriz Hobold, representante da Pastoral da Criança e Marta Marília Tonin, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

Art.3º - Esta Comissão terá o prazo até 18 de novembro de 2.004 para coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, da referida eleição.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 96, de 16 de Junho de 2004, publicada no DOU de 28.06.04, seção I.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NILMÁRIO MIRANDA**

Presidente